Recebido em <u>291 / 1200 t</u>ás <u>/ 5:4</u>

Hermes / Mat. 17775

MPV~403

00043

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS			
data 29/11/2007	proposição Medida Provisória nº 403, de 26 de novembro de 2007		
autor DEPUTADO NARCIO RODRIGUES  nº do prontuário			
1 Supressiva 2. subs	titutiva 3. M modificativa	4. 🔲 aditiva	5. Substitutivo global
Página Ar	t. 1º Parágrafo 2		Alínea
TEXTO/JUSTIFICAÇÃO			
Dê-se ao § 2°, do artigo 1°, da MP n° 403/07 a seguinte redação:  "§ 2° O exercício a que se refere o caput consiste na prestação da atividade de atendimento e venda de todos os produtos e serviços disponibilizados pela ECT junto a clientes, públicos e privados, dos segmentos de varejo e comercial."			
JUSTIFICATIVA			
Esta proposta de modificação visa compatibilizar o texto do § 2º do artigo 1º com a finalidade da MP, que é a regulação da franquia postal, deixando claro que as franqueadas poderão oferecer, em nome e por conta da ECT franqueadora, todos os produtos e serviços que ela disponibiliza para seus clientes, públicos e privados.			
PARLAMENTAR  Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas			